



PROCESSO TC 12356/20

Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM

Natureza: Atos de pessoal – aposentadoria

Interessado(a): Lúcia Duarte da Costa

Relator: Conselheiro André Carlo Torres Pontes

ATO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL. APOSENTADORIA.

Aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais. Regularidade. Deferimento de registro ao ato.

ACÓRDÃO AC2 – TC 01830/21

RELATÓRIO

1. Origem: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Campina Grande - IPSEM.

2. Aposentando(a):

2.1. Nome: Lúcia Duarte da Costa.

2.2. Cargo: Auxiliar de Cultura.

2.3. Matrícula: 3955.

2.4. Lotação: Secretaria de Cultura do Município de Campina Grande.

3. Caracterização da aposentadoria (Portaria - A 0078/2020):

3.1. Natureza: aposentadoria voluntária por tempo de contribuição - proventos integrais.

3.2. Autoridade responsável: Antonio Hermano de Oliveira – Presidente do(a) IPSEM.

3.3. Data do ato: 13 de maio de 2020.

3.4. Publicação do ato: Boletim Oficial do IPSEM de Campina Grande, de 01 a 31 de maio de 2020.

3.5. Valor: R\$1.504,05.

4. Relatório: Em relatório inicial (fls. 71/75), a Auditoria constatou uma divergência entre o valor da parcela “ADICIONAL TEMPO DE SERVIÇO”, implementado nos proventos (R\$347,09), e o valor efetivamente recebido nos últimos meses em atividade (R\$404,94), conforme fichas financeiras e memória de cálculo às fls. 50/51. Notificado, o Gestor apresentou defesa (fls. 84/85), acatada pelo Corpo Técnico, que sugeriu o registro da aposentadoria (fls. 92/94).

5. Agendamento para a presente sessão, sem intimações.



PROCESSO TC 12356/20

VOTO DO RELATOR

Ante o exposto, atestada a regularidade do procedimento em relatório da Auditoria e no parecer oral do Ministério Público, o Relator VOTA pela legalidade do ato de deferimento do benefício e do cálculo de seu valor, bem como pela concessão do respectivo registro.

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE/PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do **Processo TC 12356/20**, **ACORDAM** os membros da 2ª CÂMARA do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba (2ªCAM/TCE-PB), à unanimidade, nesta data, conforme voto do Relator, em **CONCEDER** registro à aposentadoria voluntária por tempo de contribuição com proventos integrais do(a) Senhor(a) LÚCIA DUARTE DA COSTA, matrícula 3955, no cargo de Auxiliar de Cultura, lotado(a) no(a) Secretaria de Cultura do Município de Campina Grande, em face da legalidade do ato de concessão (**Portaria - A 0078/2020**) e do cálculo de seu valor (fls. 51/52).

Registre-se e publique-se.

TCE – Sessão Remota da 2ª Câmara.

João Pessoa (PB), 26 de outubro de 2021.

Assinado 26 de Outubro de 2021 às 17:27



Cons. André Carlo Torres Pontes
PRESIDENTE E RELATOR

Assinado 26 de Outubro de 2021 às 18:08



Marcílio Toscano Franca Filho
MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO